



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000233

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano 6

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 03/2024 - CONCESSÃO DE FÉRIAS.
- PORTARIA Nº 04/2024 - ABONO DE FÉRIAS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000233

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano 6

Portaria



Câmara Municipal de Anagé

BAHIA

Portaria de nº 03/2024

"Concede férias ao servidor que indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º. - **Conceder férias** ao servidor indicado abaixo, por 30(trinta) dias seguidos, pelo período de 19/02/2024 a 19/03/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

I. **DANILO AMORIM DIAS**

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anagé, 19 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ

Altomar Silveira Nogueira

**GABINETE DA PRESIDENCIA
CÂMARA DE VEREADORES DE ANAGÉ DO ESTADO DA BAHIA.
PRESIDENTE**

Rua Agnelo Cardoso, nº 270, Bairro São João Batista.

CNPJ- 01.017.317/0001-01



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000233

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano 6

Portaria



Câmara Municipal de Anagé

BAHIA

Portaria de nº 04/2024

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO ABONO PECUNIÁRIO, DE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º - Converte em Abono Pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que se faz jus o servidor **DANILO AMORIM DIAS**, ocupante da função CC-3 Chefe de Gabinete da Presidência, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º- A parcela de 10 (dez) dias a que se refere o Art. 1º desta Portaria, vigorará entre os dias 10/03/2024 a 19/03/2024.

Art. 3º - A considerar a concessão de férias disposta na Portaria nº 03/2024, e o Abono a que se refere esta Portaria, o servidor retorna as atividades laborais no dia 10/03/2024.

Art. 4º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Anagé, 19 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ

Altomar Silveira Nogueira

GABINETE DA PRESIDENCIA
CÂMARA DE VEREADORES DE ANAGÉ DO ESTADO DA BAHIA.
PRESIDENTE